

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 09/08/1982

Sala das Sessões 09/08/1982



Rubrica do Presidente

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rubrica do Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1982

ASSUNTO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/82

INICIATIVA:

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL
Concede reajustamento a subsídios de
Prefeito e Vice Prefeito.

HISTÓRICO:

Reajusta subsídios de Prefeito e Vice-Prefeito Municipal.

AUTUAÇÃO

Aos trinta dias do mês de junho do ano de

mil novecientos e oitenta e dois, autuo o Projeto de Resolução supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da Presidência: 1981 a 1982

Presidente: Valdeci José de Souza

Vice-Presidente: Alcides Dilen dos Santos

1º Secretário: Juracy Maranhães Gomes

2º Secretário: Maurício Meirelles Soares

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO



POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 09/08/1982

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO *Rubrica do Presidente*
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

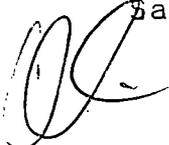
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/82.-

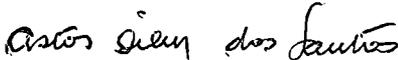
- CONCEDE REAJUSTAMENTO A SUBSÍDIOS DE PREFEITO E VICE PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Ficam reajustados em 40% (quarenta por cento) os subsídios e representação do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, de acordo com o art. 1º da Lei 3.363, de 05 de setembro de 1980, combinada com a Lei Complementar nº 3.395, de 12 de dezembro de 1980.-

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de agosto do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Sal das Sessões, 30 de julho de 1982.-


VALTER STEL COCK
Presidente


ASTOR DILEN DOS SANTOS
Vice Presidente


JURACY M. GOMES
Secretário

CM/cib.-



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/82.-

- CONCEDE REAJUSTAMENTO A SUBSÍDIOS DE PREFEITO E VICE PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Ficam reajustados em 40% (quarenta por cento) os subsídios e representação do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, de acordo com o art. 1º da Lei 3.363, de 05 de setembro de 1980, combinada com a Lei Complementar nº 3.395, de 12 de dezembro de 1980.-

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de agosto do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Saladas Sessões, 30 de julho de 1982.-


VALTER STEL COCK
Presidente


ASTOR DILEN DOS SANTOS
Vice Presidente


JURACY M. GOMES
Secretário

CM/cib.-



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/82.-

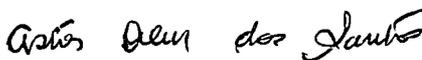
- CONCEDE REAJUSTAMENTO A SUBSÍDIOS DE PREFEITO E VICE PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Ficam reajustados em 40% (quarenta por cento) os subsídios e representação do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, de acordo com o art. 1º da Lei 3.363, de 05 de setembro de 1980, combinada com a Lei Complementar nº 3.395, de 12 de dezembro de 1980.-

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de agosto do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Saladas Sessões, 30 de julho de 1982.-


VALTER SHEL COCK
Presidente


ASTOR DILEN DOS SANTOS
Vice Presidente


JURACY M. GOMES
Secretário

CM/cib.-

DATA	NUMERO
30/07/82	006/82
DESTINO:	CODIGO:
Guayaquil	L.R. 15-300/CM